



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 031, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|----------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.004 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Funcional Programática: 02.004.0004.0122.0004.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 011100000 – GERAL | R\$ 2.078,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.078,00 | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|----------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.004 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Funcional Programática: 02.004.0004.0122.0004.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 011100000 – GERAL | R\$ 2.078,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.078,00 | | |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de março de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de março de 2021.

CLODOVYL DO CA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo